



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 067, DE 22 DE JULHO DE 2020 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 070, DE 21 DE JULHO DE 2020 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 067, DE 1º DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 167, § 3º da Lei Orgânica
Municipal, art. 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea “i”, do
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº
9.785 de 1999 e,

CONSIDERANDO, o crescente aumento da população do Município
de Caetité, fato que demanda a ampliação de toda a estrutura de serviços,
principalmente no setor de infraestrutura e interesse social;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública objetiva
disponibilizar a área objeto do presente decreto para fins de construção de uma
(1) quadra poliesportiva na localidade Papagaio, zona rural do Município;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância
com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a
desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social,

D E C R E T A:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 1.600m² (um mil e seiscentos metros quadrados) localizada na comunidade Papagaio, Distrito de Maniaçu, que pertence ao Sr. Valdeberto Manoel Bitencourt, com as seguintes confrontações: ao norte e ao oeste com o proprietário, ao leste com um campo de futebol existente e ao sul com a estrada de acesso ao local.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de julho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070, DE 21 DE JULHO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA
Nº 067, DE 1º DE JULHO DE 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 067, DE 01 DE JULHO DE 2020**, que nomeou **MARCOS TED ALVES MALHEIROS**, para assumir o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 21 de julho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0F09-4100-98F4-3E1B-CA1F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F09-4100-98F4-3E1B-CA1F



Hash do Documento

88347d3742c64931f436f0af1a6acf5f67a468882f0bc7030dfe94949e64f915

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/07/2020 10:20 UTC-03:00